LEI Nº 1744/2019

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei 1.603 de 03 de julho de 2018, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019, as seguintes metas e prioridades.

- **Programa de Apoio e Fortalecimento do Conselho Tutelar - Deliberação nº 107/2017 CEDCA PR**

Órgão executor: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
Unidade executora: 05.003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Função	08				Assistência Social
Subfunção		243			Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa			0014		Programa de Assistência a Criança e ao Adolescente
Projeto/Ação				5.065	Programa de Apoio e Fortalecimento do Conselho Tutelar - Deliberação nº 107/2017 CEDCA PR

Ano	Valor (Recursos Vinculados)	Valor (Recursos Ordinários - Livres)
2019	R$ 10.000,00	R$ 0,00

- **OBJETIVO:** Apoio e Fortalecimento do Conselho Tutelar - Deliberação nº 107/2017 CEDCA PR.

- **METAS:** Apoio e Fortalecimento do Conselho Tutelar - Deliberação nº 107/2017 CEDCA PR.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2019.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL